

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.900, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 250.500,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.490, de 26 de junho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 250.500,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Despesa..... 1114
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade..... 1.238 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 4265 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEO
Valor R\$ 120.000,00

Despesa..... 1115
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 4269 REFORMA CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS
Valor R\$ 130.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.900, de 26 de junho de 2012 – fl. 02


Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Lei nº 5.490, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 26 / 06 / 2012

